



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 53

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 1.959

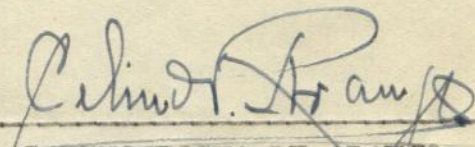
Abre no presente exercício o Crédito Especial de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a aquisição de Máquina de escrever para a Câmara M. de Guaira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$..... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender as despesas com a aquisição de uma Máquina de escrever para execução dos serviços de secretaria da Câmara Municipal de Guaira.

Artº. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
EM, 24 DE FEVEREIRO DE 1.959

  
CELINO ROCHA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL